



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**  
LEI Nº 1.656/2010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza ratificar a participação do Município de Lauro Müller ao Consórcio Intermunicipal de atenção à Sanidade Agropecuária da Região Carbonífera de Santa Catarina e dá outras providências.

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER- SC**, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do **Consórcio Intermunicipal de atenção à Sanidade Agropecuária da Região Carbonífera de Santa Catarina**, firmado pelo Município de Lauro Müller, em 13 de Julho de 2010, conforme protocolo de intenções que segue em anexo, fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Lauro Müller a repassar mensalmente o valor referente ao contrato de rateio a ser celebrado, por conta dos serviços e/ou bens fornecidos pelo referido consórcio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 29 DE OUTUBRO DE 2010.**



**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



**MORGANA FERNANDES**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**